SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0487

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS

Edital de Concurso de Projetos nº 001/2011. Objeto: Seleção de OSCIP para celebrar Termo de Parceria, na área da Saúde, para prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico hospitalar para o HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALDI BLANC, Abertura dos envelopes: 02/09/11 às 10 horas. Maiores informações e edital completo na Prefeitura Municipal de Aperibé, na RJ 116, Km 208 – Bairro Verdes Campos – Nova sede da Prefeitura Municipal de Aperibé-RJ.

Aperibé, 18 de agosto de 2011.

PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Julgadora

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BFB63CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS

Edital de Concurso de Projetos nº 002/2011. Objeto: Seleção de OSCIP para celebrar Termo de Parceria, na área da Saúde, para prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico hospitalar para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Abertura dos envelopes: 02/09/11 às 10 horas. Maiores informações e edital completo na Prefeitura Municipal de Aperibé, na RJ 116, Km 208 – Bairro Verdes Campos – Nova sede da Prefeitura Municipal de Aperibé-RJ.

Aperibé, 18 de agosto de 2011.

PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Julgadora

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0A773EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Custo do Projeto: R$ 381.031,34 (cento e noventa mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)
Local de Realização do Projeto: Município de Aperibé/RJ
Data de assinatura: 29/07/2011
Início: 01/08/2011 **Término**: 30/09/2011
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Parceria n.° 001/2009.
Nome da OSCIP: Centro de Promoção da Cidadania - CEPROC
Endereço: Rua João Bairral, 241, Centro, Aperibé/RJ
Cidade: Aperibé **UF**: RJ **CEP**: 28495-000
Tel.: (22) 3864-1371 **Fax**: (22) 3864-1371
Nome do responsável pelo projeto: Marta Gonçalves de Almeida
Cargo / Função: Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3B8520A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Custo do Projeto: R$ 58.648,14 (cinqüenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)
Local de Realização do Projeto: Município de Aperibé/RJ
Data de assinatura: 29/07/2011
Início: 01/08/2011 **Término**: 30/09/2011
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Parceria n.° 003/2009.
Nome da OSCIP: Centro de Promoção da Cidadania - CEPROC
Endereço: Rua João Bairral, 241, Centro, Aperibé/RJ
Cidade: Aperibé **UF**: RJ **CEP**: 28495-000
Tel.: (22) 3864-1371 **Fax**: (22) 3864-1371
Nome do responsável pelo projeto: Marta Gonçalves de Almeida
Cargo / Função: Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BB452940

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 032-2011

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou as empresas Gráfica CMYK Ltda, inscrita no CNPJ de n.º 12.053.247/0001-55, com sede a Rua Manoel Benedito da Silva, n.º 30, Paraíso, Macuco – RJ, vencedora com o valor de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), R. Faria-ME, , inscrita no CNPJ n.º 31.536.154/0001-26, com endereço à Av. General Atratino Cortes Coutinho, n.º 101, centro Macuco - RJ, vencedora com o valor de R$ 60.282,10 (sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e Uni Gráfica de Cantagalo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 68.746.809/0001-09 com endereço à rua: Rodolfo Albino, n.º 133, centro Cantagalo - RJ, vencedora com o valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), perfazendo um valor total global de 64.552,10 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos), referente à contratação de empresa para confecções de materiais gráficos a serem utilizados nos setores da Prefeitura Municipal de Duas Barras. Considerando ser de interesse

público a homologação da referida decisão; HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas: Gráfica CMYK Ltda com o valor de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), R. Faria-ME com o valor de R$ 60.282,10 (sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e a e Uni Gráfica de Cantagalo Ltda com o valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) vencedoras do edital de carta convite de n.º 032/2011. Dê-se ciência a empresa vencedora. Registre-se; Publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 22 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0C6F7B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128-11, DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE PROJETOS NO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº001-11

PORTARIA nº 128, de 12 de agosto de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar, os senhores, Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo – mat. 1.726, Nacyr Barbosa Chicaybam – mat. 1.641 e Rubens da Silva Corrêa - mat. 367, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para municipalidade, constituírem a Comissão para avaliação de projetos a serem apresentados no Edital de Concurso de Projeto nº 001/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 12 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E71B8507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129-11, EXONERA A PEDIDO ANA FLÁVIA ALVES FIGUEIRA - MAT. 1.257

PORTARIA No 129, de 12 de agosto de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.796/11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Ana Flávia Alves Figueira - mat. 1.257, do cargo de professora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de agosto de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 12 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8149AF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130-11, EXONERA A PEDIDO, THAMIRIS BORGES GOMES - MAT. 1.374

PORTARIA No 130, de 12 de agosto de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.816/11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Thamiris Borges Gomes - mat. 1.374, do cargo de professora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 05 de agosto de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 12 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D8135239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131-11, LICENÇA SEM VENCIMENTO, MARCO AURÉLIO MOREIRA BARROZO - MAT. 886

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos ao funcionário Municipal, Marco Aurélio Moreira Barrozo – mat. 886, lotado na Secretaria Distrital, conforme processo administrativo nº 1.776/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 12 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:42FD7DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132-11, LICENÇA PREMIO, ANA BEATRIZ DE CARVALHO VEIGA - MAT. 853

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Ana Beatriz de Carvalho Veiga – mat. 853, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.668/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 08 de agosto de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 12 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:69969A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134-11, LICENÇA PRÊMIO GRASIELA DE FÁTIMA JASMIM VIEIRA - MAT. 1.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Grasiela de Fátima Jasmim Vieira Goudard – mat. 1.012, lotada no Pré-Escolar Aluno Matheus Caruba Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.847/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 15 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0A2505E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135-11,, EXONERA A PEDIDO, JACQUELINE XAVIER STEIN DA COSTA - MAT. 1.414

PORTARIA No 135, de 15 de agosto de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.836/11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Jacqueline Xavier Stein da Costa - mat. 1.414, do cargo de professora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 11 de agosto de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 15 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:56248287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133-11, CESSAR LICENÇA SEM VENCIMENTO DE MARA LUCIA MONTEIRO BARROSO - MAT. 823

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.853/11;

R E S O L V E:

Fazer cessar**,** a Licença sem Vencimentos da servidora municipal, Mara Lucia Monteiro Barroso – mat. 823, lotada no Pré-Escolar Aluno Matheus Caruba Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da portaria de nº 184, de 31/ 07/ 2009, devido a necessidade na prestação de seus serviços a esta Municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 15 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7A5B2F30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 - SRP

Processo nº. 4447/2011. Objeto: Aquisição de medicamentos visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. **Empresas declaradas HABILITADAS: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 75.014.167/0001-00, S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 09.660.958/0001-83; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.216.957/0001-20; DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26; PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF: 01.267.825/0001-30, GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF: 07.876.749/0001-46, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 00.085.822/0001-12; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ/MF: 55.309.074/0001-04; KADEMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.773.356/0001-19; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ,CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/MF: 67.729.178/0001-49; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 00.874.929/0001-40 e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA, CNPJ/MF: 10.235.795/0001-70. Empresa declarada INABILITADA: MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 07.070.062/0001-19. INTIMAÇÃO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 75.014.167/0001-00, MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 07.070.062/0001-19; S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 09.660.958/0001-83; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.216.957/0001-20; DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26; PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF: 01.267.825/0001-30, GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF:**

07.876.749/0001-46, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 00.085.822/0001-12; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ/MF: 55.309.074/0001-04; KADEMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.773.356/0001-19; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 49.324.221/0001-04; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ,CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/MF: 67.729.178/0001-49; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 00.874.929/0001-40 e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA, CNPJ/MF: 10.235.795/0001-70. Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 4447/2011 ficando SOBRESTADO O ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR(ES) até ulterior deliberação – Pregão Presencial nº. 033/2011 SRP. DJ: 18/08/2011.

Mendes, 18 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0D943953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 002/2011

Partes: Município de Mendes e **DERIVADOS DE PETRÓLEO NASCIMENTO LTDA**. Objeto: Redução do custo unitário do litro do etanol destinado ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, bem como para atendimento a serviços executados com utilização de roçadeiras, moto-serra e moto-poda, além do fornecimento para manutenção da usina de mineralização de resíduos sólido, passando a vigorar pelo litro o valor de R$ 2,45 (dois Reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Processos Licitatórios n° 112 e 173/2011, Edital de Pregão Presencial nº. 001/2011 e artigo 65 inciso II, § 2º, inciso II da Lei Federal 8666/93. Data de celebração: 16 de julho de 2011.

Mendes, 18 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D93DD307

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO. Nº002/2011

ERRATA da publicação do CONTRATO Nº002/2011, TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO que, entre si fazem o MUNICÍPIO DE MENDES e o outro lado a Empresa Ramaja Confecções Ltda, no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 0447/2011.

ONDE SE LE:
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, instituída nos termos do Artigo 107 da lei Orgânica do Município, tem como finalidade a fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores e comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Permissionário compromete-se, no início de suas atividades, a geração de mínima de 05(cinco) empregos, condição esta que deverá ser mantida até o prazo final da Permissão.

PARÁGRAFO UNICO- O não atendimento ao disposto na cláusula acima, acarretará o cancelamento da Permissão, adotando-se, no caso o mesmo critério estabelecido in fine, da cláusula segunda.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, instituída nos termos do Artigo 107 da lei Orgânica do Município, tem como finalidade o ramo de Confecção de Roupas e Agasalhos em malha e Confecção de Roupas e Agasalhos não Classificados.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Permissionário compromete-se, no início de suas atividades, a geração de mínima de 05(cinco) empregos, condição esta que deverá ser mantida até o prazo final da Permissão.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O não atendimento ao disposto na cláusula acima, acarretará o cancelamento da Permissão, adotando-se, no caso o mesmo critério estabelecido in fine, da cláusula segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Para efeito de prova da geração de empregos prevista no caput, deverá a Permissionária encaminhar anualmente ao Chefe do Executivo, até o dia 15 de março, cópia da Relação Anual de Informações Sociais –RAIS, acompanhada dos comprovantes de residência dos empregados.

Mendes, 18 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1029E29C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 196/2011 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato de Termo de Rescisão a pedido do contratado, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, localizada na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro – Mendes/RJ, através do CNPJ sob o nº 06.217.227/0001-70, representada pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, Contratante, e o Contratado abaixo relacionado.

Termo de Contrato	Nome	Função	Data da Rescisão	Unidade
196/11	Renata Louzada Mota de Oliveira	Assistente Social	21/07/2011	SMASTR

Mendes, 18 de agosto de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal-Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:30B995B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATOS DE RECISÕES DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termos de Rescisões de Contratos a pedido dos contratados, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, localizada na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro – Mendes/RJ, através do CNPJ sob o nº 06.163.884/0001-81, representada pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, Contratante, e os Contratados abaixo relacionado.

Termo de Contrato	Nome	Função	Data da Rescisão	Unidade
197/11	Paula de Almeida Pereira	Assistente Social	1º/08/2011	Cras Estadual
294/11	Shirley Coelho Ribeiro	Psicóloga	04/08/2011	Cras Estadual
154/11	Elaine dos Santos	Aux. Serv.	16/08/2011	Cras Estadual

		Gerais		
653/11	Daniela Batista Cardeal	Assistente Social	18/08/2011	Cras Estadual

Mendes, 18 de agosto de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal-Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E02CEA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE I CONFERENCIA EXTRAORDINÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MENDES E DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde convidam as representações de: **associações de portadores de patologias**, **associações de portadores de deficiências**, **movimentos sociais e populares organizados, sindicatos**, **organizações de moradores**, **entidades ambientalistas** e **organizações religiosas**, a participarem da I Conferencia Extraordinária de Saúde do Município de Mendes e da eleição das entidades suplentes do Conselho Municipal de Saúde. As entidades que desejarem participar do Conselho deverão esta em pleno exercício de suas atividades e com no mínimo 1 (um) ano de existência. As inscrições poderão ser feitas até o dia 24/08/2011 e ser enviada via oficio enviado ao Conselho Municipal de Saúde com os seguintes dados:
Nome da Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nome do Delegado a Conferência:
Manifestação de interesse em participar do Conselho (Se for o caso):
Assinatura do Responsável:
Programação:
Local: Hotel Trilussa
Dia: 25/08/2011 (quinta-feira)
17:00 horas - Credenciamento
18:00 horas - Mesa de Abertura
18:30 horas - leitura do Regimento Interno e Aprovação
18:45 horas - Palestras – Com o tema "Todos Usam o SUS" e Eixo I,II,III e IV com 20 minutos para cada palestrante
20:00 horas - Debates e perguntas sobre os temas
Dia: 26/08/2011 (sexta-feira)
08:00 horas - Café
9:00 horas - Mesa de Abertura
10:00 horas - Trabalho em Grupo (4)
12:00 horas - Almoço
13:00 horas - Apresentação dos grupos
14:00 horas - Escolha dos Delegados para Conferência Estadual
14:30 horas - Escolha das Entidades Suplentes
15:00 horas - Encerramento
Atenciosamente,

Mendes, 17 de agosto de 2011.

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
Subsecretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E58B2953

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.1.789 – Incentivos CAPS AD
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor Contrat. Terceiros	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
Total da Suplementação		**29.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do repasse do Ministério da Saúde destinado a "Saúde Mental".
Parágrafo 1º - Será classificado na seguinte rubrica:

Rubrica	*Descrição*	*Valor*
	Incentivos CAPS DA	29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 17 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6831C3F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 703 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 4.137.000,00(Quatro Milhões, cento e trinta e sete mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 4.137.000,00 (quatro milhões e cento e trinta e sete mil reais).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.2.115 – Teto Financeiro MAC Global
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.887.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00

Total da Suplementação	**4.137.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.122.0006.2.091 – Recursos Humanos – Bl. V
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceiros	2.887.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.2.115 – Teto Financeiro MAC Global
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceiros	1.250.000,00
Total da Anulação		**4.137.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4DEC46AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 704 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ **2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magisterio	2.000.000,00	135
		2.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do excesso de arrecadação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

VALOR DA RECEITA PREVISTA - LOA 2011	28.627.624,00
VALOR DA ESTIMATIVA DO FNDE PARA 2011	30.632.145,31
PROVÁVEL EXCESSO	2.004.521,31
ARREDONDAMENTO	**2.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A44ABF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **ELIAS LEITE** do cargo em comissão de Chefe de Controle de Freqüência, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0FE8ED46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ELIAS LEITE,** matrícula n° 11/005.493, cargo Agente Administrativo, Lotado na SEMED, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7989/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D1A00B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ROGÉRIO LINS SILVA,** matrícula n° 13/006.867, cargo Agente Administrativo, lotado na SEMEF, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/6917/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:70DE632B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **VIVIANE DE JESUS,** matrícula n° 13/005.626, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF- Campo do América, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7866/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:74D8ED62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA,** matrícula n° 10/003.807, cargo Técnico de Radiologia, lotado na U.M. Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7979/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:30A00C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **EDSON TADEU SUZANO BERARDINELLI,** matrícula n° 13/003.953, cargo Médico Anestesiologista, lotado na SEMUS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7948/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D6ECE9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ROBISON DE ANDRADE PINTO,** matrícula n° 10/003.545, cargo Técnico de Radiologia, lotado na U.M. Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7965/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D1F3FBC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ADRIANA MARIA TELLES SILVA,** matrícula n° 13/003.677, cargo Técnico de Radiologia, lotado na U. B. Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8051/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0822759A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **RENATA SANTANA DE MATOS,** matrícula n° 10/003.660, cargo Técnico de Radiologia, lotado na U. B. Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8149/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B312B248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar n° 004/2005,**CONCEDE:**
Licença para tratamento de interesse particular, a servidora **NOBUCO SUBO GROEBL**, matrícula n° 10/004.808, cargo Médica-Pediatra, lotada no Hospital Municipal Leonel de Moura Brizola, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7508/11.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B4C2AE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado a pedido da servidora **ERIKA DE ABREU BRAGA**, matrícula n° 25/005.566, no cargo Médico-PSF, lotada no PSF Caixa D'agua, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8383/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0589E272

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DA AVERBAÇÃO

04.132.090/0001-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA torna-se pública a emissão da Averbação nº 003 da Licença de Instalação **LI-SEMUAM 000020** sendo emitida em 23 de setembro de 2010, que autoriza a realizar a implantação do empreendimento Multifamiliar pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA,** CNPJ nº 04.132.090/0001-25 – situada na Rua Álvaro Lessa, lote 272, 274, 276, 278 e 280 no bairro Rocha Sobrino, referente ao processo 07/7951/11

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:25E9919A

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 1.026 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 669, de 30 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.099.000,00 (Um milhão e noventa e nove mil reais).

GABINETE DO PREFETO
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.01.04.122.0052.2.001	Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

16	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0060.2.057	Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

710	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	119.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.451.0096.1.089	Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

194	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	950.000,00

Total da Suplementação	**1.099.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFETO
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.01.04.126.0025.2.002	Modernização Digital Adminisrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

25	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.01.04.126.0025.2.003	Cidadania Digital

ELEMENTO DA DESPESA:

26	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0060.1.019	Programa Casa Abrigo para Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

424	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	27.000,00
425	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0060.2.058	Implantação e Manutenção dos CRAS

ELEMENTO DA DESPESA:

446	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0055.1.052	Inclusão Produtiva

ELEMENTO DA DESPESA:

598	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0055.1.054	Oficina Cidadania - Pronasci

ELEMENTO DA DESPESA:

606	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0055.1.055	Programa Pro Jovem Urbano

ELEMENTO DA DESPESA:

608	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0055.1.057	Programa Feiras e Mercados Populares

ELEMENTO DA DESPESA:

616	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0055.2.079	Centro de Economia Solidária

ELEMENTO DA DESPESA:

626	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.244.0055.1.058	Centro Cidadnia Juventude - CECI

ELEMENTO DA DESPESA:

630	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.17.512.0117.2.044	Atividade de Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

204	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	950.000,00

Total da Anulação	**1.099.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7029E2DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Convocar os Agentes Comunitários de Saúde para o Curso Introdutório, publicado no D.O. em 21/06/2008, referente ao Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme quadro anexo. Os convocados deverão comparecer para participar do Curso Introdutório no período de **22 a 26/08/2011**, no horário de **9:00h às 17h**, **na Coordenação de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dom Jaime Câmara, 173, 3° andar - Santa Terezinha** – Mesquita.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
A.C.S. - CHATUBA	
KESIA MARIA COSTA DE PASSOS	5°
ELOISA DE FATIMA TAVARES	6°
MANOEL PEREIRA DE SOUZA	7°
PRISCILA ANDRADE SILVA	8°

OBSERVAÇÕES:
· O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO NA DATA SUPRACITADA, ACARRETARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO MESMO.
· AO COMPARECER AO LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO, O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

Mesquita, 18 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E657937D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2011. PARTES: Município de Mesquita e **TOTAL CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de cestas básicas, de acordo com o item 01 descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 958.100,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e cem reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 05/5131/11.

Mesquita, RJ, 12 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A8B7BBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMUS Nº 021/2011

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de Responsável Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde."

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como artigo 11º, §2º do Decreto 930 de 26 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

SUBSTITUIÇÃO
DE

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO	SÔNIA MARIA F. LOURENÇO	60/002.540

PARA

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO	SABRINA MARA RODRIGUES LOUROZA	60/007.147

Mesquita, RJ, 18 de agosto de 2011

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:410C089A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB MESQUITA, CAC-FUNDEB, ratificando a solicitação constante do Ofício nº 344-2011/GS/PMM, reiterado pelo Ofício nº 2-2011/CAC-FUNDEB/SEMED, convoca e faz saber:
Ao **SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – NÚCLEO MESQUITA**, que deverá:
Indicar e apresentar os dados de um representante suplente dos professores da educação básica da rede municipal de ensino, no prazo de 48 horas, a contar data da publicação, findo o qual, inexistindo a manifestação da entidade acima referida, considerar-se-à suplente a servidora municipal DANIELLE GOMES DA SILVA, mat. 10/694.364-0, Professora Classe 2 – Anos Iniciais, constante da Ata de Eleição da assembléia realizada em treze de julho do corrente ano, pelo Sindicato.

Mesquita, 18 de agosto de 2011.

CATIA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente do CAC-FUNDEB MESQUITA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:39C90206

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

O Sr. Antônio Carlos Leite Franco, Prefeito Municipal de Pinheiral, torna público o resultado final dos candidatos aprovados nas provas práticas (segunda chamada) do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos, conforme o edital nº 02/2010:
1. Resultado final dos candidatos aprovados na segunda chamada para as provas práticas, ao cargo de Motorista D ou E , na seguinte ordem: Cargo, nº de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota da prova objetiva e classificação.
Cargo: 211 - Motorista D ou E
000314B - RICARDO OLIVEIRA RAPOSO, 50.00, 15;
000317H - RONALDO DA SILVA MENDES, 50.00, 14
2. Disposições Finais
2.1. O resultado definitivo dos candidatos aprovados para o cargo de Motorista D ou E fica devidamente homologado nesta data.

Pinheiral, 18 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:497BC45F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1471, DE 29 DE JULHO DE 2011.
REPUBLICAÇÃO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo; CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei nº. 571, de 30/12/2010; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	**Funcional** Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Desenvolvimento Social - PAIF	08.244.0010.2.022	3.3.90.30.00	12	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.1.91.13.00.00	00	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 29 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FE8D99F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1475, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 408.552,68 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e oito centavos) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo; CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei nº. 571, de 30/12/2010; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 408.552,68 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e oito centavos) para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
11.02	Operações Especiais – Parcelamento INSS	28.843.0012.0.001	3.2.90.22.00	00	164.752,68
11.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.044	3.3.90.14.00	00	1.000,00
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	3.3.90.14.00	00	3.000,00
07.02	Desenvolvimento Rural do Município – Apoio a Agricultura	20.601.0006.2.024	4.4.90.52.00	00	11.300,00
03.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00	00	43.030,00
09.02	Manutenção da Secretaria	15.122.0009.2.036	3.3.90.39.00	00	86.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana	15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00	00	51.000,00
05.02	Programa de Merenda Escolar - Pnae	10.306.0005.2.009	3.3.90.30.00	18	46.570,00
05.02	Programa de Merenda Escolar - Pnae	10.361.0005.2.013	3.3.90.30.00	00	1.900,00
Total					408.552.68

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
11.02	Operações Especiais – Parcelamento INSS	28.843.0012.0.001	4.6.90.71.00	00	165.752,68
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento – Apoio ao Comércio	23.691.0006.1.020	3.3.90.39.00	00	5.000,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento	23.692.0006.2.025	4.4.90.51.00	00	10.000,00
08.02	Pinheiral em Pauta	24.131.0008.1.036	3.3.90.39.00	00	3.000,00
07.02	Manutenção da Secretaria	20.601.0006.2.023	3.3.90.39.00	00	11.300,00
03.02	Almoxarifado Central	04.122.0003.1.003	3.3.90.36.00	00	500,00
03.02	Almoxarifado Central	04.122.0003.1.003	3.3.90.39.00	00	1.000,00
03.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00	00	15.000,00
03.02	Qualidade no Atendimento	04.131.0003.1.001	3.3.90.30.00	00	510,00
03.02	Qualidade no Atendimento	04.131.0003.1.001	3.3.90.35.00	00	510,00
03.02	Qualidade no Atendimento	04.131.0003.1.001	3.3.90.39.00	00	510,00
03.02	Serviço de Telefonia - Manutenção	24.131.0003.2.007	3.3.90.39.00	00	10.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Rede de Iluminação Pública	15.451.0009.2.041	3.3.90.39.00	00	75.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Vias Urbanas/Manutenção	15.451.0009.2.042	3.3.90.39.00	00	30.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Limpeza Pública	15.452.0009.2.040	3.3.90.30.00	00	32.000,00
05.02	Programa de Merenda Escolar - Pnae	10.367.0005.2.010	3.3.50.43.01	18	4.700,00
05.02	Programa de Merenda Escolar - Pnae	10.367.0005.2.010	3.3.50.43.09	18	1.400,00
05.02	Educação para Todos	12.361.0005.1.037	3.3.90.39.00	00	21.000,00
05.02	Semear	12.365.0005.1.008	4.4.90.52.00	00	21.370,00
Total					408.552,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 2 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F0EAB75B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1476, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo; CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei nº. 571, de 30/12/2010; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Manutenção da Unidades Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.190.34.01	00	125.000,00
06.03	Manutenção da Unidades Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.390.33.00	00	5.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.010	3.190.94.00	00	20.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.010	3.191.13.00	00	25.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.390.91.00	00	26.000,00
06.03	Vigilância em Saúde	10.301.0004.2.018	3.390.14.00	20	2.000,00
Total					203.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	4.490.51.00	20	10.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.190.34.02	00	140.000,00
06.03	Manutenção da Unidades Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.30.35	20	10.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.010	3.390.93.00	00	3.000,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.302.0004.2.015	3.390.36.00	20	20.000,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.302.0004.2.015	4.490.52.99	20	20.000,00
Total					203.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 2 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3E3BB6AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1477, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 23 de janeiro de 2011, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e em especial aos ditames do inciso V, do Art. 44, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO os termos da alínea "f", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo; CONSIDERANDO as exigências estipuladas tanto pelo Ministério Público Estadual, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para a realização de Concurso Público na Prefeitura do Município de Pinheiral, cujo certame deu-se em 23 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO finalmente, o que consta exarado no Processo Administrativo PMP nº. 9390, de 07 de dezembro de 2010; DECRETA:

Art. 1º - A partir da publicação deste Decreto, o Secretário Municipal de Administração fica autorizado a executar os seguintes procedimentos:
a) apresentar ao gabinete do Prefeito, a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público, do Edital nº.02/2010, realizado no dia 23 de janeiro de 2011, para a feitura das respectivas portarias de admissão;
b) convocar, através de emissão de ofício, gradativamente na proporção dos cargos ofertados e respectiva ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 23 de janeiro de 2011. Parágrafo único. A desistência do candidato aprovado no Concurso Público deve-se dar por escrito, do próprio punho do candidato e anexado ao processo respectivo de sua convocação.

Art. 2º - O procedimento administrativo de enquadramentos dos concursados será através de portaria, de livre nomeação pelo Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo seus efeitos retroativamente a partir de 14 de março de 2011.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F0D6A71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1478, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Padroniza a aquisição de equipamentos utilizados como computador servidor, do sistema de internet da Prefeitura, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO os termos do Art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências; CONSIDERANDO que a utilização de marcas exclusivas facilita e reduz o custo na aquisição e manutenção destes equipamentos; CONSIDERANDO que a forma de aquisição, quanto à inexigibilidade de licitação e menor preço, favorece ao erário municipal; CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Padronização do Equipamento Utilizado como Computador Servidor, do sistema de internet da Prefeitura, constituída pela Portaria nº. 1117, de 16 de agosto de 2011, constante no Processo Administrativo PMP nº.7268, de 15-08-11; DECRETA:

Art. 1º - Fica padronizada a aquisição de equipamentos utilizados como computador servidor, do sistema de internet da Prefeitura, cujo atendimento imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

Art. 2º - Fica padronizada a aquisição dos equipamentos para a marca Dell.

Art. 3º - A aquisição dos referidos produtos e equipamentos serão efetivadas na forma do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, desde que adquiridos diretamente da fábrica ou de representantes exclusivos.

Art. 4º - O Processo de Padronização deverá ser arquivado no Departamento de Compras e Licitações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2242B40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1117, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Constitui e designa os respectivos membros da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PADRONIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO COMO COMPUTADOR SERVIDOR, do sistema de internet da Prefeitura, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamento denominado Computador Servidor, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver estudos com a apresentação de relatório conclusivo, cujo objetivo é de viabilizar a adoção de padronização de marca para o equipamento em referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PADRONIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO COMO COMPUTADOR SERVIDOR, do sistema de internet da Prefeitura, e designar como seus membros, os seguintes servidores públicos municipais:
I – Abel Silva Itaborahi, com a matrícula sob o nº. 9085-7, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Postura lotado, na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
II – Cláudio Floriano Barreto, com a matrícula sob o nº. 92873, ocupando o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, e,
III – Flávio Luiz de Oliveira, com a matrícula sob o nº. 94016, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – elaborar relatório conclusivo sobre a necessidade ou não de adoção da padronização para o equipamento em tela, indicando a marca a se dar exclusividade;
II – orientar o Departamento de Compras e Licitações, no que couber, para a efetivação das medidas a serem adotadas;

Art. 3º - As normas e procedimentos complementares a esta Portaria serão definidas pela Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FFED2589

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 609, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.1.014	Hora e Vez e Transportando o Futuro	4.4.90.52.00	05	73.400,00
05.02	12.365.0005.1.011	Bom Começo	3.3.90.30.00	05	45.000,00
05.02	12.365.0005.1.015	Reforma e Ampliação de Escola	4.4.90.51.00	05	581.600,00
Total					700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior, referente ao Salário Educação, conforme prevê o inciso 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:28B627CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1479, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.3.90.30.36	20	20.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	4.4.90.52.99	20	90.000,00
Total					110.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao SUS, conforme prevê o inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 15 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:72DBD4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1480, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	4.4.90.51.00	21	30.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.99	21	70.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.39.99	21	78.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	4.4.90.52.99	21	30.000,00
Total					208.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizado, como fonte de recursos, o provável excesso de arrecadação proveniente do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI.

Art. 3º - Fica aberto o crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CA8A064F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1481, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Programa de Merenda Escolar - Pnae	10.361.0005.2.013	3.3.90.30.00	00	7.500,00
05.02	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	12.365.0005.2.017	3.3.90.39.00	15	3.400,00
05.02	Esporte para Todos - Manutenção	27.812.0005.2.022	3.3.90.30.00	00	6.800,00
09.02	Aquisição de Bens Públicos	04.122.0003.1.027	4.4.90.52.00	00	10.000,00
11.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.044	3.3.90.30.00	00	12.500,00
03.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00	00	1.000,00
Total					41.200,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.39.00	15	10.900,00
05.02	Esporte para Todos - Manutenção	27.812.0005.2.022	3.3.90.39.00	00	6.800,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Sinais de TV	13.392.0009.2.039	4.4.90.52.00	00	10.000,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.30.00	00	5.000,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento – Apoio a Indústria	22.661.0006.1.019	3.3.90.30.00	00	5.000,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento – Apoio ao Comércio	23.691.0006.1.020	3.3.90.30.00	00	2.500,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento	23.692.0006.2.025	4.4.90.52.00	00	1.000,00
Total					41.200,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:425D5030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1482, DE 17 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 609, de 17-08-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.1.014	Hora e Vez e Transportando o Futuro	4.4.90.52.00	05	73.400,00
05.02	12.365.0005.1.011	Bom Começo	3.3.90.30.00	05	45.000,00
05.02	12.365.0005.1.015	Reforma e Ampliação de Escola	4.4.90.51.00	05	581.600,00
Total					700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior, referente ao Salário Educação, conforme prevê o inciso 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B5520565

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 968/2011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extratos de Termos de Contratos de prestação de serviços, com tempo determinado com fulcro no artigo 37, IX da CF c/c Lei Municipal nº 684/97, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, localizada na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro – Mendes/RJ, através do CNPJ sob o nº 06.217.227/0001-70, representada pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, denominada **CONTRATANTE,** com verbas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e os Contratados abaixo relacionados.

Termo	Nome	Função	Período	Salário	Data Assinatura	Dotação Orçamentária	Finalidade
968/11	Sharlene Fernandes da Silva	Assistente Social	1º/08/2011 a 31/12/2011	R$ 1.300,00	1º/08/2011	08.122.0027.2.001 3.1.90.04.00.00.00.00.0000	SMASTR

Mendes, 18 de agosto de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal-Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D3F029DF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo de Contrato de prestação de serviço, com tempo determinado com fulcro no artigo 37, IX da CF c/c Lei Municipal nº 684/97, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, localizada na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro – Mendes/RJ, através do CNPJ sob o nº 06.163.884/0001-81, representada pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, denominada **CONTRATANTE,** com verbas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e o Contratado abaixo relacionado.

Termo	Nome	Função	Período	Salário	Data Assinatura	Dotação Orçamentária	Finalidade
831/11	Laila Fonseca Figueiredo	Instrutora de Balet	21/06/2011 a 31/12/2011	R$ 1.200,00	21/06/2011	08.301.0025.2031 3.1.90.04.00.00.00.00.0065	PARPSB Siconv
833/11	Hericley dos Santos Rossi Anibolete	Psicólogo	1º/06/2011 a 31/12/2011	R$ 1.300,00	1º/06/2011	08.122.0025.2001 3.1.90.04.00.00.00.00.0000	CREAS
966/11	Alexandre de Carvalho Junior	Advogado	04/07/2011 a 31/12/2011	R$ 1.733,33	04/07/2011	08.244.0025.2.001 3.1.90.04.00.00.00.00.0000	CREAS
967/11	Maiara Penedo Couto	Recepcionista	15/07/2011 a 31/12/2011	R$ 650,00	15/07/2011	08.301.0025.2.035 3.3.90.04.00.00.00.00.0066	CREAS
999/11	Cássia Cerqueira Dias	Assistente Social	09/08/2011 a 31/12/2011	R$ 1.300,00	09/08/2011	08.244.0026.2.008 3.1.90.04.00.00.00.00.0000	CRAS ESTADUAL
1000/ 2011	José Vitor Bueno Brandão	Aux. de Serv. Gerais	16/08/2011 a 1/12/2011	R$ 650,00	16/08/2011	08.244.0026.2.008 3.1.90.04.00.00.00.00.0000	CRAS ESTADUAL

Mendes, 18 de agosto de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal-Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5C9C9035

